



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 182, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Credencia o Curso Estadual de Aperfeiçoamento para Magistrados em Direito do Consumidor e Gestão Judiciária, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o Curso Estadual de Aperfeiçoamento para Magistrados em Direito do Consumidor e Gestão Judiciária, com carga horária de 20 (vinte) horas – aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 50/2009, de 27 de fevereiro, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral